

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS  
“ALMIRANTE TAMANDARÉ PELAS MINHAS LENTES”**

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.201/2020, sendo um de seus objetivos estabelecer ações de fomento destinadas ao setor cultural, torna público à comunidade o edital de concurso para o **Concurso de Fotografias “Almirante Tamandaré pelas minhas lentes”**, sob organização da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT - portaria 377/2023, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 03 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023, conforme os termos a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo selecionar iniciativas e PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS que contribuam com a produção artística, a difusão, o fomento, o consumo, a reflexão e a profissionalização do fazer da arte e da cultura, estimulando a multiplicidade e a diversidade de olhares e enquadramentos fotográficos no âmbito do Município de Almirante Tamandaré.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O valor deste edital é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). 2.2. O valor das premiações para os três melhores colocados conforme avaliação será:

- I - R\$1.000,00 (mil reais) para o primeiro lugar;
- II - R\$ 700,00 (setecentos reais) para o segundo lugar;
- III - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o terceiro lugar.

2.3 Os recursos que financiarão o presente edital ocorrerão na dotação orçamentária:

|  |
|--|
| <i>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</i>   |
| <i>04.123.0003.2.021 - Serviços de Administração Financeira</i>                                |
| <i>3.3.90.31.00 - 1000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras 115</i> |

Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos,  
CEP 83501-020 Almirante Tamandaré/Paraná

### 3. DO CRONOGRAMA

|  |                            |
|--|----------------------------|
| Período de inscrições  | De 03/07/2023 a 18/08/2023 |
| Abertura dos envelopes   | 22/08/2023                 |
| Publicação das inscrições homologadas  | 22/08/2023                 |
| Exposição ao público e avaliação da comissão organizadora das fotos submetidas | De 28/08/2023 a 01/09/2023 |
| Publicação do resultado preliminar   | 05/09/2023                 |
| Período do Recurso   | De 05/09/2023 a 12/09/2023 |
| Resultado final  | 14/09/2023                 |
| Premiação  | 22/09/2023                 |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período para inscrição de projetos neste edital será de 03/07/2023 a 18/08/2023;

4.2. O processo de inscrição dos projetos será feito exclusivamente de forma presencial nos protocolos do Prédio Central da Prefeitura e Centro Administrativo do Cachoeira em formulário específico em envelope lacrado;

4.3. No processo deve conter a seguinte documentação para inscrição:

- a) envelope lacrado com a foto física com qualidade de mínimo de 300dpi em tamanho de 20X25, podendo ser retrato ou paisagem;
- b) Nome da Foto;
- c) Local da Foto;
- d) Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Declaração de cessão de direitos autorais da fotografia em formulário disponível no protocolo (ANEXO I);
- g) Telefone e/ou e-mail para contato.

4.4. Não serão impressas fotos nos locais de inscrição;

4.5. Após protocolada a inscrição, a foto deve ser enviada digitalmente para o email [smct@tamandare.pr.gov.br](mailto:smct@tamandare.pr.gov.br) com o número do protocolo;

4.6. Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Whatsapp (41) 99135-5427 e/ou e-mail [smct@tamandare.pr.gov.br](mailto:smct@tamandare.pr.gov.br).

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem habilitar-se a participar do Chamamento deste Edital pessoas físicas, acima de 16 anos, residentes e domiciliadas em Almirante Tamandaré.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2. Fica vedada a participação do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Diretores e todos os cargos em comissão do Município de Almirante Tamandaré e todos que participaram do processo de elaboração da premiação, divulgação e julgamento da promoção.

5.3. As fotografias concorrentes deverão retratar o patrimônio artístico/cultural/natural/arquitetônico ou qualquer outro que represente de alguma forma o Município de Almirante Tamandaré.

5.4 É vedada a inscrição de fotografias em que apareçam pessoas sem a autorização expressa do uso de imagem, que reproduzam quadros ou paisagens que não sejam do Município, além de caracterizarem apologia a crimes previstos em lei.

5.5 A fotografia poderá ser colorida e/ou em preto e branco, de forma física no tamanho 20x25 e no formato digital, com resolução mínima de 300dpi (*(dots per inch) significa pixels por polegada*) e não poderão conter nenhum tipo de retoque ou montagem.

5.6 Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas, assim como fotografias com qualquer outro artifício, serão excluídas do concurso.

5.7 A fotografia deverá ser inédita, não ter sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição ou publicação.

5.8 O ato de inscrição, serve de autodeclaração do ineditismo da fotografia.

5.9 O proponente poderá inscrever apenas uma única fotografia.

5.10 O ato da inscrição e cessão de direitos autorais declara que: a fotografia encaminhada para participação do concurso, legítima e exclusiva autoria do concorrente e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual deve se responsabilizar totalmente; declara que: autoriza a reprodução e publicidade da fotografia em versões impressa e/ou digital, tais como a catálogos, pôsteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões-postais, livros, revistas, calendários, ou seja, por qualquer meio ou processo e concede à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré plenos direitos em todo o território nacional e estrangeiro, para escolha de formas de reprodução, divulgação e formato da obra a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público; declara que: autoriza a digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução em website, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final, respeitando a integridade da(s) obra(s) e outros direitos, como autoral e moral de autor,

previstos no art. 24 da Lei 9.610/98.

Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos,  
CEP 83501-020 Almirante Tamandaré/Paraná



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### 6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora procederá a classificação das obras de acordo com o item 6 deste Edital;

6.2. A Comissão Julgadora será composta por: 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Almirante Tamandaré, 02 (dois) representantes da sociedade civil membros do Conselho Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré, 01 (um) escritor/historiador do Município de Almirante Tamandaré e 01 (um) fotógrafo convidado que não possua vínculo direto ou indireto com este Município, totalizando 05 (cinco) pessoas;

6.3. A Comissão Julgadora, após o exame técnico das fotografias, computação dos votos e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo;

6.4. Apresentado o parecer pela Comissão Julgadora, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT procederá aos demais encaminhamentos, comunicando aos vencedores do Cerimonial de Premiação.

### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A avaliação das candidaturas será realizada conforme a seguinte metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

- a) Grau pleno de atendimento do critério – 5 pontos
- b) Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 pontos
- c) Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 ponto
- d) Não atendimento do critério – 0 pontos

| Descrição   | Pontuação | Resultado |
|---|-----------|-----------|
| I – Qualidade técnica – foco, exposição, linhas, composição, enquadramento, requisito mínimo de dpi, simetria, equilíbrio de cor, iluminação. |           |           |
| II – História da foto – o que a imagem visa reproduzir (se paisagem natural ou urbana, movimento, enredo e semiótica da fotografia).          |           |           |
| III – Criatividade e inovação – a foto reproduz um enquadre peculiar, inusitado e criativo.   |           |           |

|   |  |  |
|---|--|--|
| IV - Contribuição sociocultural que a foto proporciona à comunidade. Análise dos benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade que atua por meio de sua produção fotográfica.   |  |  |
| V – Contribuição com a produção artística, a difusão, o fomento, o consumo, a reflexão e a profissionalização do fazer a arte e a cultura, estimulando a multiplicidade e a diversidade de olhares e enquadramentos fotográficos no âmbito do Município de Almirante Tamandaré. |  |  |

Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos,  
CEP 83501-020 Almirante Tamandaré/Paraná



### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

|   |  |  |
|---|--|--|
| VI – Voto popular através do Google Forms para os 30 mais votados |  |  |
|---|--|--|

7.2.A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão Julgadora deste certame, sendo atribuída nota em cada um dos seis quesitos de acordo com o atendimento aos critérios, sendo que os 10 mais votados pelo Google Forms receberão nota 5 e entre 11º e 20º receberão nota 3, e entre 21º e 30º receberão nota 1.

7.3.As fichas com a avaliação das candidaturas elaboradas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado por meio do e-mail [smct@tamandare.pr.gov.br](mailto:smct@tamandare.pr.gov.br).

7.4.Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios VI, V, IV, III, II e I sucessivamente. Caso essas regras não solucionem o empate, o desempate será feito com base na idade do candidato, sendo premiado o mais velho.

7.5.Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação “zero” no critério I.

7.6.A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 8. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 O (a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de perda do prêmio:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Dados Bancários.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Chamadas Públicas da SMCT.

9.2 A inscrição implica o total conhecimento dos termos deste Edital, anuência com suas cláusulas e condições nele previstas.

Almirante Tamandaré, 29 de junho de 2023.

---

**José Luiz Afornalli**  
*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos,  
CEP 83501-020 Almirante Tamandaré/Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023**

**ANEXO I**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “Almirante Tamandaré pelas minhas lentes”**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_), no município de Almirante Tamandaré/PR, por este instrumento, na condição de autor da fotografia encaminhada para participação do concurso declaro que:

1. A fotografia encaminhada para participação do concurso é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
2. Autorizo a reprodução e publicidade da fotografia em versões impressa e/ou digital, tais como a catálogos, pôsteres, slides, vídeos e outros meios audiovisuais, cartões postais, livros, revistas, calendários, ou seja, por qualquer meio ou processo e concedo à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré plenos direitos em todo o território nacional e estrangeiro, para escolha de formas de reprodução, divulgação e formato da obra a qual se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, bem como o direito de reprodução, parcial ou integral, inclusive em suporte material institucional, destinado à divulgação das ações, programas e equipamentos culturais do município e demais atividades de interesse público;
3. Autorizo a digitalização, microfilmagem, armazenamento em computador e base de dados, transmissão digital e reprodução em website, inclusive com a possibilidade de disponibilização para downloads e impressão pelo usuário final, respeitando a integridade da(s) obra(s) e outros direitos, como autoral e moral de autor, previstos no art. 24 da Lei 9.610/98.

**FOTOGRAFIA DOADA:**

1. (NOME DA FOTOGRAFIA)

Almirante Tamandaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO CONCORRENTE E RESPONSÁVEL LEGAL DA FOTOGRAFIA)

Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos,  
CEP 83501-020 Almirante Tamandaré/Paraná